

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.107 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, às 18:30 horas, no escritório da Omega Geração S.A. (“Companhia”), localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, Torre 2, 6º andar, Conjunto 62, Itaim Bibi, CEP 04543-900.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 34, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sr. José Carlos Reis de Magalhães, que convidou a Sra. Livia Mariz Junqueira para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas (“Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5”) a que estava condicionada a efetivação da incorporação da Delta 5 Energia S.A. (“Delta 5”) pela Companhia (“Incorporação Delta 5”), conforme verificado pelo Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas da Companhia (“Comitê”), nos termos do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Delta 5 Energia S.A. e da Delta 6 Energia S.A. pela Omega Geração S.A.” (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 30 de janeiro de 2019 e aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 15 de fevereiro de 2019 (“AGE 15.02.19”); (ii) em vista da verificação do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5, declarar a produção de efeitos da Incorporação Delta 5, e homologar o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação Delta 5, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia; (iii) tomar conhecimento do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas (“Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6”) a que estava condicionada a efetivação da incorporação da Delta 6 Energia S.A. (“Delta 6”) pela Companhia (“Incorporação Delta 6”), conforme verificado pelo Comitê, nos termos do Protocolo e Justificação; (iv) em vista da verificação do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6, declarar a produção de efeitos da Incorporação Delta 6, e homologar o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação Delta 6, com a consequente alteração do art. 5º do estatuto da

Companhia; (v) aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender a exercícios de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; e (vi) autorizar a administração da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores.

**5. DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram:

5.1. Tomar conhecimento do cumprimento ou da renúncia, conforme o caso das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5, conforme verificado pelo Comitê em reunião realizada na presente data (“Reunião do Comitê”).

5.1.1. Consignar que, na Reunião do Comitê, foi avaliado o cumprimento das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5, tendo concluído que foram verificadas ou renunciadas, conforme o caso, todas as Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5, nos termos do Protocolo e Justificação, e decidido recomendar ao Conselho de Administração, nos termos do relatório constante do Anexo I, a declaração da produção de efeitos da Incorporação Delta 5.

5.2. Em vista da verificação do cumprimento ou da renúncia, conforme o caso, das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5, e em linha com a recomendação do Comitê, declarar a produção de efeitos da Incorporação Delta 5, bem como homologar o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação Delta 5, com a conseqüente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia.

5.2.1. Consignar que os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação Delta 5 na AGE 15.02.19, condicionando a efetivação da Incorporação da Delta 5, e a produção de seus efeitos, à verificação ou renúncia, conforme o caso, das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 5, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação.

5.2.2. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, com a presente declaração da produção de efeitos da Incorporação Delta 5, a Incorporação Delta 5 torna-se eficaz nesta data, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos (cíveis, societários, contábeis e fiscais) pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação.

5.2.3. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 5, conforme ora homologada, a Delta 5 será extinta e a Companhia sucederá a Delta 5, a título

universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Delta 5, nos termos do art. 227 da Lei das S.A.

- 5.2.4. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 5, é homologado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 48.940.980,24 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor contábil do patrimônio líquido da Delta 5, mediante a emissão de 9.520.333 (nove milhões, quinhentas e vinte mil, trezentas e trinta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, conforme aprovado pela AGE 15.02.19.
- 5.2.5. Consignar que as novas ações da Companhia, emitidas em razão do aumento de capital ora homologado são subscritas pela administração da Delta 5 em favor dos acionistas da Delta 5, na proporção de sua participação no capital da Delta 5 nesta data, e integralizadas mediante versão do patrimônio líquido de Delta 5 para a Companhia, conforme boletim de subscrição cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.
- 5.2.6. Consignar que a Companhia absorverá e assumirá as variações patrimoniais que ocorreram no patrimônio da Delta 5 entre a data-base do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Delta 5, de 30 de setembro de 2018, e a presente data.
- 5.3. Tomar conhecimento do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6, conforme verificado pelo Comitê na Reunião do Comitê.
  - 5.3.1. Consignar que, na Reunião do Comitê, o Comitê avaliou o cumprimento das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6, tendo concluído que foram verificadas (ou renunciadas, conforme o caso) todas as Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6, nos termos do Protocolo e Justificação, e decidido recomendar ao Conselho de Administração, nos termos do relatório constante do Anexo I, a declaração da produção de efeitos da Incorporação Delta 6.
- 5.4. Em vista da verificação do cumprimento ou da renúncia, conforme o caso, das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6, e em linha com a recomendação do Comitê, declarar a produção de efeitos da Incorporação Delta 6, bem como homologar o aumento de capital social e a emissão de ações da Companhia decorrentes da Incorporação Delta 6, com a conseqüente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia.

- 5.4.1. Consignar que os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação Delta 6 pela Companhia na AGE 15.02.19, condicionando a efetivação da Incorporação da Delta 6, e a produção de seus efeitos, à verificação ou renúncia, conforme o caso, das Condições Suspensivas – Incorporação Delta 6, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação.
- 5.4.2. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, com a presente declaração da produção de efeitos da Incorporação Delta 6, a Incorporação Delta 6 torna-se eficaz nesta data, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos (cíveis, societários, contábeis e fiscais) pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação.
- 5.4.3. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 6, conforme ora homologada, a Delta 6 será extinta e a Companhia sucederá a Delta 6, a título universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Delta 6, nos termos do art. 227 da Lei das S.A.
- 5.4.4. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 6, é homologado o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 21.024.521,12 (vinte e um milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente ao valor contábil do patrimônio líquido da Delta 6, mediante a emissão de 9.268.136 (nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, conforme aprovado pela AGE 15.02.19.
- 5.4.5. Consignar que as novas ações da Companhia, emitidas em razão do aumento de capital ora homologado são subscritas pela administração da Delta 6 em favor dos acionistas da Delta 6, na proporção de sua participação no capital da Delta 6 nesta data, e integralizadas mediante versão do patrimônio líquido de Delta 6 para a Companhia, conforme boletim de subscrição cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia.
- 5.4.6. Consignar que a Companhia absorverá e assumirá as variações patrimoniais que ocorreram no patrimônio da Delta 6 entre a data-base do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Delta 6, de 30 de setembro de 2018, e a presente data.
- 5.5. Em vista da consumação da Incorporação Delta 5 e da Incorporação Delta 6, homologar o aumento do capital social da Companhia aprovado, em virtude das Incorporações, na

Assembleia Geral Extraordinária de 15 de fevereiro de 2019, de modo que o art. 5º do estatuto da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.824.428.526,39 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), dividido em 136.588.654 (cento e trinta e seis milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.*

5.6. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, por subscrição particular, para atender aos exercícios de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2017 às 10:00 horas (“Plano”), e no Regulamento do Primeiro e Segundo Programas de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração, em 12 de maio de 2017 às 11:00, no valor de R\$ 3.194.798,23 (três milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), mediante a emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; sob preço de emissão de R\$ 12,7792 por ação. Nos termos do § 3º do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976 e do § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, não há direito de preferência aos demais acionistas. As ações serão subscritas por participante do Plano, mediante a assinatura do boletim de subscrição, arquivado na sede da Companhia. As ações ora emitidas participarão, em igualdade de condições com as demais ações, de todos os benefícios e vantagens que vierem a ser declarados a partir da presente data, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados, de forma integral.

5.7. Em decorrência da emissão de ações ora aprovada, bem como do aumento do capital social da companhia em virtude das Incorporações, o capital social da Companhia, de R\$ 1.754.463.025,03 (um bilhão, setecentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e cinco reais e três centavos), passa a ser de R\$ 1.827.623.324,62 (Um bilhão, oitocentos e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), dividido em 136.838.654 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.8. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 28 de fevereiro de 2019. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto – Presidente; Lívia Mariz Junqueira –

Secretária. Membros do Conselho de Administração presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Antônio Augusto Torres de Bastos Filho; Alexandre Tadao Amoroso Suguita; Gustavo Barros Mattos; Kristian Schneider Huber; Eduardo de Toledo; Gustavo Rocha Gattas; e Ivan Guetta.

A presente ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.